



Jornal do Sudoeste[®]

Apenas a verdade.

SUPLEMENTO ESPECIAL

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais / Contas
Públicas/ Licitações/
Contratações/ Instrumento
de Gestão Fiscal

Brumado, de 08 de agosto de 2019

Edição Diária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e com o Decreto 3.555, de 8 de agosto de 2000 e as alterações posteriores, que fará realizar Procedimento Licitatório- Modalidade: Tomada de Preço, Tipo: Menor Preço, Regime De Execução Indireta, Empreitada Por Preço Global - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA PARA UNIDADE BASICA DE SAÚDE GERUSA ALVES DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Sessão pública e Início da Abertura de Envelopes: 10:30hs do dia 29/08/2019. Local: Prefeitura Municipal, situada á Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé-Ba.

O EDITAL na íntegra poderá ser consultado e/ou retirado por qualquer interessado no Setor de Licitações e Contratos, situado na Praça Osório Ferraz, nº01, Centro, Itambé-BA, no período compreendido entre os dias de 07/08/2019 a 29/08/2019 no horário das 08:00 às 12:00 horas, podendo também solicitado através do e-mail: licitacoesitambe2017@hotmail.com.

ITAMBÉ -BA, 02 DE AGOSTO DE 2019.

FELIPE FERRAZ GUSMÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e com o Decreto 3.555, de 8 de agosto de 2000 e as alterações posteriores, que fará realizar Procedimento Licitatório- Modalidade: Tomada de Preço, Tipo: Menor Preço, Regime De Execução Indireta, Empreitada Por Preço Global - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA PARA UNIDADE BASICAS DE SAÚDE JORGE HEINE DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Sessão pública e Início da Abertura de Envelopes: 08:30hs do dia 28/08/2019. Local: Prefeitura Municipal, situada á Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé-Ba.

O EDITAL na íntegra poderá ser consultado e/ou retirado por qualquer interessado no Setor de Licitações e Contratos, situado na Praça Osório Ferraz, nº01, Centro, Itambé-BA, no período compreendido entre os dias de 07/08/2019 a 28/08/2019 no horário das 08:00 às 12:00 horas, podendo também solicitado através do e-mail: licitacoesitambe2017@hotmail.com.

ITAMBÉ -BA, 02 DE AGOSTO DE 2019.

FELIPE FERRAZ GUSMÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e com o Decreto 3.555, de 8 de agosto de 2000 e as alterações posteriores, que fará realizar Procedimento Licitatório- Modalidade: Tomada de Preço, Tipo: Menor Preço, Regime De Execução Indireta, Empreitada Por Preço Global - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA PARA UNIDADE BASICA DE SAÚDE JOSÉ RUCAS ACHY DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Sessão pública e Início da Abertura de Envelopes: 08:30hs do dia 30/08/2019. Local: Prefeitura Municipal, situada á Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé-Ba.

O EDITAL na íntegra poderá ser consultado e/ou retirado por qualquer interessado no Setor de Licitações e Contratos, situado na Praça Osório Ferraz, nº01, Centro, Itambé-BA, no período compreendido entre os dias de 07/08/2019 a 30/08/2019 no horário das 08:00 às 12:00 horas, podendo também solicitado através do e-mail: licitacoesitambe2017@hotmail.com.

ITAMBÉ -BA, 02 DE AGOSTO DE 2019.

FELIPE FERRAZ GUSMÃO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e com o Decreto 3.555, de 8 de agosto de 2000 e as alterações posteriores, que fará realizar Procedimento Licitatório- Modalidade: Tomada de Preço, Tipo: Menor Preço, Regime De Execução Indireta, Empreitada Por Preço Global - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA PARA QUADRA DO ZAI DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Sessão pública e Início da Abertura de Envelopes: 08:30hs do dia 27/08/2019. Local: Prefeitura Municipal, situada á Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé-Ba.

O EDITAL na íntegra poderá ser consultado e/ou retirado por qualquer interessado no Setor de Licitações e Contratos, situado na Praça Osório Ferraz, nº01, Centro, Itambé-BA, no período compreendido entre os dias de 06/08/2019 a 27/08/2019 no horário das 08:00 às 12:00 horas, podendo também solicitado através do e-mail: licitacoesitambe2017@hotmail.com.

ITAMBÉ -BA, 02 DE AGOSTO DE 2019.

FELIPE FERRAZ GUSMÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e com o Decreto 3.555, de 8 de agosto de 2000 e as alterações posteriores, que fará realizar Procedimento Licitatório- Modalidade: Tomada de Preço, Tipo: Menor Preço, Regime De Execução Indireta, Empreitada Por Preço Global - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA PARA UNIDADE BASICA DE SAÚDE SIBÉRIA MACIEL DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Sessão pública e Início da Abertura de Envelopes: 10:30hs do dia 28/08/2019. Local: Prefeitura Municipal, situada á Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé-Ba.

O EDITAL na íntegra poderá ser consultado e/ou retirado por qualquer interessado no Setor de Licitações e Contratos, situado na Praça Osório Ferraz, nº01, Centro, Itambé-BA, no período compreendido entre os dias de 07/08/2019 a 28/08/2019 no horário das 08:00 às 12:00 horas, podendo também solicitado através do e-mail: licitacoesitambe2017@hotmail.com.

ITAMBÉ -BA, 02 DE AGOSTO DE 2019.

FELIPE FERRAZ GUSMÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e com o Decreto 3.555, de 8 de agosto de 2000 e as alterações posteriores, que fará realizar Procedimento Licitatório- Modalidade: Tomada de Preço, Tipo: Menor Preço, Regime De Execução Indireta, Empreitada Por Preço Global - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA PARA UNIDADE BASICA DE SAÚDE VALTER VILARINHO DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Sessão pública e Início da Abertura de Envelopes: 08:30hs do dia 29/08/2019. Local: Prefeitura Municipal, situada á Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé-Ba.

O EDITAL na íntegra poderá ser consultado e/ou retirado por qualquer interessado no Setor de Licitações e Contratos, situado na Praça Osório Ferraz, nº01, Centro, Itambé-BA, no período compreendido entre os dias de 07/08/2019 a 29/08/2019 no horário das 08:00 às 12:00 horas, podendo também solicitado através do e-mail: licitacoesitambe2017@hotmail.com.

ITAMBÉ -BA, 02 DE AGOSTO DE 2019.

FELIPE FERRAZ GUSMÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 13.694.138/0001-80, sediada na Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro de Condeúba - BA, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Silvan Baleeiro de Sousa, no uso de suas atribuições legais, em razão da conclusão Processo Administrativo nº 016/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 005/2019, AUTORIZA a contratação da empresa: GILDÁSIO NOGUEIRA AVELAR - ME, CNPJ nº 06.233.833/0001-89 para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Condeúba, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, lote 2 totalizando o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), ficando a mesma convocada para assinatura do contrato no prazo de três dias úteis, nos termos do art. 64, caput da Lei Federal nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Condeúba - BA, 02 de agosto de 2019.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 13.694.138/0001-80, sediada na Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro de Condeúba - BA, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Silvan Baleeiro de Sousa, no uso de suas atribuições legais, em razão da conclusão Processo Administrativo nº 016/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 005/2019, AUTORIZA a contratação da empresa: SEBASTIÃO QUEIROZ DE ARAÚJO - EPP, CNPJ Nº 07.413.343/0001-27 para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Condeúba, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, lote 3 totalizando o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ficando a mesma convocada para assinatura do contrato no prazo de três dias úteis, nos termos do art. 64, caput da Lei Federal nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Condeúba - BA, 02 de agosto de 2019.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 13.694.138/0001-80, sediada na Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro de Condeúba - BA, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Silvan Baleeiro de Sousa, no uso de suas atribuições legais, em razão da conclusão Processo Administrativo nº 010/2019, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 002/2019, AUTORIZA a contratação da empresa: WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 01.713.400/0001-07 para prestação de serviços contínuos de manutenção e reparos, manutenção preventiva e corretiva nos logradouros públicos, sem o fornecimento de materiais, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, lote único totalizando o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ficando a mesma convocada para assinatura do contrato no prazo de três dias úteis, nos termos do art. 64, caput da Lei Federal nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Condeúba - BA, 02 de agosto de 2019.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal

AVISO DE REABERTURA

A Prefeitura Municipal de Condeúba, conforme Lei 8.666/93 e 10.520/02, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 27/19-PA 78/19, tipo menor preço por lote, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais odontológicos, materiais hospitalares, outros correlatos para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Condeúba, realizar-se-á no dia 21.8.19 às 9 h, na Pç. Jovino Arsênio da Silva Filho, 53-A, Condeúba/BA. O Edital encontra-se na sede desta Prefeitura, através do e-mail licitacoes@governodecondeuba.ba.gov.br ou na íntegra no Diário Oficial do Município de Condeúba - BA (www.condeuba.ba.io.org.br). Os demais atos deste processo serão publicados no DOM (www.condeuba.ba.io.org.br). Condeúba, BA - 7.8.19. Antônio Alves de Lima-Pregoeiro

**PROCESSO: IMPUGNAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATORIO NA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2019**

**IMPUGNANTE: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE
PRODUTOS HOSPITALERES LTDA**

**IMPUGNADO: PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONDEUBA - BA**

DECISÃO.
Vistos etc.

A empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALERES LTDA, CNPJ nº 05.343.029/0001-90 moveu o presente Ato de Impugnação de Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 027/2019, alegando que as exigências

editais ofendem ao princípio da competição do certame por possuírem o condão de restringir o rol de licitantes e, com efeito, prejudicarem a disputa de lances.

Com vista dos autos o Pregoeiro emitiu Despacho opinando pela procedência parcial do pedido de impugnação.
RELATOS. DECIDO.

1. DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO:

Temos a considerar que o Aviso da Abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 027/2019 ocorreu em 26/07/2019, o Aviso de Suspensão e Reabertura foi publicado em 31/07/2019 e por fim houve a publicação do Aviso de Suspensão Sine Die em 02/08/2019.

As fases preparatória e externa foram totalmente realizadas com base na legislação vigente.

Com fulcro no art. 41, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, o licitante tem direito a impugnar os termos do edital de licitação perante a administração até o segundo dia útil, ou seja, até o prazo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

Conforme o item 10.1.1 do Edital do Pregão Presencial SRP nº 027/2019 cabe ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Registra-se que conforme Decreto Executivo nº 039/2019, publicado no DOM em 31/07/2019, Ed. 2079 foi decretado ponto facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal de Condeúba no dia 05 de agosto de 2019, sendo feriado em 06 de agosto de 2019.

O pedido de impugnação foi encaminhado dentro do prazo cabível.

2. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:

A impugnante insurge contra as exigências editais que ofendem ao princípio da competição do certame por possuírem o condão de restringir o rol de licitantes e, com efeito, prejudicarem a disputa de lances.

As referidas exigências do Edital indicam:

Tipo de licitação definido por MENOR PREÇO PORLOTE;

Lote III - Item 108: FITA DE GLICEMIA ACCU CHECK ACTIVE

Lote III - Item 109: FITA DE GLICEMIA G-TECH FREE

Lote III - Item 110: FITA DE GLICEMIA ONE TOUCH

Nesse sentido, pugna pela alteração do tipo de licitação para "menor preço por item", bem como para que haja a desconsideração da definição da marca das tiras reagentes, especialmente os itens 108 ao 110, Lote III do edital, a fim de que seja possível a participação de um maior número de licitantes.

3. DA DECISÃO:

Com efeito, alega o impugnante, que o edital está agrupado em lotes, o que restringe a competição, atentando contra a economicidade do certame.

Ab initio, é de bom alvitre ressaltar que compete a Administração Pública justificar o critério de julgamento da licitação por itens ou lotes.

Nesse contexto, cumpre mencionar que no Município de Condeúba, as licitações de objeto divisíveis são realizadas por lotes, haja vista a grande maioria das empresas trabalharem com vários itens do mesmo segmento, podendo participar tanto da licitação menor preço por item quanto da licitação menor preço por lote, não gerando nenhuma desvantagem para a Administração Pública.

No caso sub oculis, trata-se de um pregão presencial e de um Município de pequeno porte, onde uma licitação por item (material médico hospitalar), com cerca de 788 itens, demandaria um tempo relevante para ser julgada, causando o atraso no andamento do setor de licitação, e consequentemente gerando riscos ao bom andamento e desenvolvimento das atividades do Município.

Ademais, o critério menor preço é o escolhido, levando-se em conta a questão da "economia em escala", uma vez que o agrupamento em lotes aumenta o valor e com isso atrai uma maior quantidade de fornecedores, tendo em vista que as licitações com um baixo valor, não atraem participantes e com isso a administração pública não consegue alcançar o melhor preço ou até mesmo acaba por ocasionar um procedimento deserto.

Pois bem, no que concerne à impugnação acerca da descrição dos itens "108, 109 e 110 (Fita de Glicemia ACCU CHECK ACTIVE; G-TECH FREE, ONE TOUCH)" contidos no Lote III do instrumento convocatório, encontra-se com fundamento as alegações do Impugnante, tendo em vista que contraria expressamente texto legal, assim como a jurisprudência do TCU.

Como é cediço, nos procedimentos licitatórios é vedada a realização disputa cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável.

A Lei nº 8.666/93 é incisiva ao determinar que não deverão ser impostas restrições ao caráter competitivo da licitação não decorrentes de justificativa suficiente para tanto, trazendo proibição expressa à indicação de marca (Lei n. 8.666/93, art. 7º, § 5º).

De igual forma, o artigo 3, II da lei 10.520/2002 indica que a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.

Segundo o TCU, a "vedação imposta por esse dispositivo é um dos mecanismos utilizados pelo legislador no sentido de conferir efetividade aos princípios informativos da licitação, entre esses o da livre concorrência, o do julgamento objetivo e o da igualdade entre os licitantes." (Acórdão 1553/2008 - Plenário.)

A positivada vedação à indicação de marca como critério de afastamento de outras, contudo, não afasta por completo a indicação de marca como mera referência em editais. Em recentíssimo julgado, ocorrido em 27 de janeiro de 2016, o TCU reconheceu ser permitida menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada. (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

Assim, não obstante seja factível o emprego de tal descrição, importante destacar que indicação deve ser feita apenas em situações excepcionais - e com a apresentação da devida motivação -, pois poderá implicar em vantagem ao licitante detentor da marca descrita.

Neste espeque cumpre rememorar que a indicação de marca somente é lícita quando a aquisição do produto daquela marca significar, pelas mencionadas razões técnicas e/ou econômicas, uma vantagem para a administração, conforme decidiu o TCU, in verbis:

A indicação de marca na especificação de produtos pode ser aceita frente ao princípio da padronização previsto no art. 15, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, desde que a decisão administrativa que venha a identificar o produto pela sua marca seja circunstanciadamente motivada e demonstre ser essa opção, em termos técnicos e econômicos, mais vantajosa para a administração. (TCU, Acórdão nº 2.376/2006, Plenário, Rel. Min. Marcos Vinícius Vilaça, DOU13/12/2006)

No caso em apreço, verifica-se que não houve justificativa para a inclusão das marcas nos itens “108, 109 e 110 - Fitas de Glicemia” contidos no Lote III do instrumento convocatório, tampouco houve inclusão de expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, para fins de marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto.

Desta forma, diante das considerações tecidas alhures o edital deve ser alterado para retirar o indicativo de marcas nos itens “108, 109 e 110 - Fitas de Glicemia” contidos no Lote III do instrumento convocatório.

4. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, o opinativo é pela PROCEDÊNCIA PARCIAL da impugnação apresentada pela empresa MEDLEVENSHOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para serem implementadas as modificações acima apontadas, visando a exclusão das restrições de marca constantes do edital, podendo ser promovido também o desmembramento dos itens de 108 a 110 visando a ampliação da gama de licitante para atendimento pleno da competitividade.

Salientamos que, a previsão de republicação do edital, com abertura de novo prazo, deve ser utilizada quando, a alteração (Edital) afetar a formulação das propostas. Entendendo como “proposta” o conjunto formado pela documentação de habilitação, a proposta técnica (quanto houver) e a proposta comercial.

Tendo em vista que as referidas alterações afetam a formulação das propostas, o certame deverá ser marcado para uma nova data.

Após comunicado ao impugnante desta decisão, arquivem-se, com a baixa e anotações devidas.

Condeúba - BA, 07 de agosto de 2019.

Antônio Alves de Lima
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Dilma Rosa Ribeiro
Membro

Milene Flores Dias
Membro

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA PUBLICAÇÃO

| | |
|-------------------------|--|
| Espécie | : Prestação de Serviços |
| Contrato | : 206-A/2019 |
| Resumo do Objeto | : Contratação para prestação de serviços na ornamentação da festa de formatura de técnicos de enfermagem a ocorrer no dia 27 de julho no Espaço GE 2. |
| Modalidade Licitatória | : Dispensável conforme estabelecido no Artigo, 24, inciso II, da Lei 8.666/93. |
| Crédito da Despesa | : Unidade Orçamentária: 030301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Atividade: 2013 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física |
| Valor Total do Contrato | : R\$ 3.307,00 |
| Vigência do Contrato | : De 24/07/2019 até 23/08/2019 |
| Assina Pela Contratante | : SILVAN BALEEIRO DE SOUSA - Prefeito Municipal |
| Assina pela Contratada | : CLEIDE MARIA AIRES VIEIRA, CPF nº 246.101.195-87 |

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

| | |
|--------------------|---|
| Espécie | : Prestação de Serviços |
| Contrato nº | : 208/2019 |
| Resumo do Objeto | : Prestação de serviços funerários com traslado e fornecimento de urnas tamanho intermediário. |
| Modalidade | : Dispensável conforme estabelecido no Artigo, 24, inciso II, da Lei 8.666/93. |
| Crédito da Despesa | : UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.09.01 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; ATIVIDADE/PROJETO: 2.023 - MANUTENÇÃO DOS |

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2.121 - AÇÕES DO IGD - SUAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

| | |
|-------------------------|---|
| Valor Total do Contrato | : R\$ 4.944,00 |
| Vigência do Contrato | : De 07/08/2019 à 06/09/2019 |
| Assina Pela Contratante | : Silvan Baleeiro de Sousa - Prefeito Municipal; Marinalda Batista de Oliveira Silveira - Gestora do Fundo Municipal de Ação Social |
| Assina pela Contratada | : CLAUDIA SANTOS CORDEIRO - ME, CNPJ nº 05.545.407/0001-18 - Cláudia Santos Cordeiro, CPF nº 003.752.305-80 |

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2019

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019 CONTRATO Nº 209/2019

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços contínuos de manutenção e reparos, manutenção preventiva e corretiva nos LOGRADOUROS públicos, sem o fornecimento de materiais, conforme condições, especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preço.

BASE LEGAL: LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93

CRÉDITO DA DESPESA: Unidade Orçamentária: 030701 Secretaria de Saúde; 030901 Secretaria de Ação social; 030501 Secretaria de Educação; 030201 secretaria de Administração; 03.07.01 Secretaria de cultura, esporte e lazer ; 03.08.01 Secretária de Obras e Serviços Urbanos e Infra Estrutura; :030601 - Secretaria de agricultura e desenvolvimento econômico; Atividade: 2.023 Manutenção de serviços administrativos; 2.013 Manutenção de serviços administrativos; 2.003 Manutenção de serviços administrativos; 2.107 Desenvolvimento das atividades Meio a Educação Básica; 2.007 Manutenção serviços administrativos; 2.070 Bloco de gestão; 2.067 Gestão das ações da atenção básica; 2.069 Manutenção do Bloco Mac- Média e Alta complexidade; 2.124 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- ACFV; 2.120 Proteção Social Básica- Piso Básico- PAIF/CAS; 2.074 Programa Bolsa Família-IGD; 2.073 Programa BPC na escola; 2.136- Piso Fixo de Media Complexidade- PFMC- Creas; 2.121- Ações do IGD-Suas; 2.122 Fomento asa manifestações e atividades culturais; 2.064 - Manutenção dos serviços Administrativos; 2.015- Manutenção de serviços administrativos; 2.125 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE; 2.130 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

VALOR DO CONTRATO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente lote único.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 07/08/2019 à 31/12/2019 ou entrega total dos produtos/serviços

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA - ESTADO DA BAHIA, CNPJ Nº 13.694.138/0001-80 - Assina pela Contratante: Silvan Baleeiro de Sousa - Prefeito Municipal.

CONTRATADA: WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 01.713.400/0001-07 - Assina pela Contratada: Marcos Aurélio Borges Ferreira - CPF nº 023.240.335-00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2019

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE PRODUTOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019 CONTRATO Nº 210/2019

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Condeúba, conforme condições, especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preço.

BASE LEGAL: LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93

CRÉDITO DA DESPESA: Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação; Projeto/Atividade: 2.035 - Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar; Elemento de despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), lote 3.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 07/08/2019 à 31/12/2019 ou entrega total dos produtos

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA - ESTADO DA BAHIA, CNPJ Nº 13.694.138/0001-80 - Assina pela Contratante: Silvan Baleeiro de Sousa - Prefeito Municipal.

CONTRATADA: SEBASTIÃO QUEIROZ DE ARAÚJO - EPP, CNPJ nº 07.413.343/0001-27 - Assina pela Contratada: Sebastião Queiroz de Araújo, CPF nº 128.946.995-49

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2019

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE PRODUTOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019 CONTRATO Nº 211/2019

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Condeúba, conforme condições, especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preço.

BASE LEGAL: LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93

CRÉDITO DA DESPESA: Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação; Projeto/Atividade: 2.035 - Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar; Elemento de despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo

VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), lote 2.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 07/08/2019 à 31/12/2019 ou entrega total dos produtos

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA - ESTADO DA BAHIA, CNPJ Nº 13.694.138/0001-80 - Assina pela Contratante: Silvan Baleeiro de Sousa - Prefeito Municipal.

CONTRATADA: GILDASIO NOGUEIRA AVELAR - ME, CNPJ nº 06.233.833/0001-89 - Assina pela Contratada: Gildásio Nogueira Avelar, CPF nº 919.252.825-20

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2019**

Espécie : Locação de Imóvel
Número da Dispensa : 007/2019
Contrato nº : 212/2019
Resumo do Objeto : Locação de imóvel situado na Rua Celi de Freitas, nº 205, Térreo, Bairro Centro, na cidade de Vitória da Conquista - Bahia, com fins a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no município de Vitoria da Conquista com a Casa de Apoio aos Pacientes do SUS
Modalidade : Dispensa conforme estabelecido no Artigo, 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
Crédito da Despesa : 03.07.01 Secretaria de Saúde - FMS; 2.067 - Gestão das Ações de Atenção Básica; 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor Total do Contrato : R\$ 16.800,00
Valor a Pagar por Mês : R\$ 1.400,00
Assinatura do Contrato : 08/08/2019
Vigência do Contrato : De 16/08/2019 à 15/08/2020
Assina Pela Contratante : Silvan Baleeiro de Sousa - Prefeito Municipal; Vagney Franklin Silveira Pereira - Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Assina pela Contratada : ISABELA FERREIRA DE SOUSA DOS ANJOS - ME, CNPJ nº 13.657.830/0001-38 - Marksuel Santana Duarte, CPF nº 625.539.765-34

**ATO RATIFICATÓRIO
DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2019**

O Prefeito Municipal de Condeúba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEUBA, Estado da Bahia, resolve Reconhecer e Ratificar esta Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, para locação de imóvel situado na Rua Celi de Freitas, nº 205, Térreo, Bairro Centro, na cidade de Vitória da Conquista - Bahia, com fins a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no município de Vitoria da Conquista com a Casa de Apoio aos Pacientes do SUS, com ISABELA FERREIRA DE SOUSA DOS ANJOS - ME, CNPJ nº 13.657.830/0001-38, no valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), e ordena sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Condeúba - BA, 07 de agosto de 2019.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal

Vagney Franklin Silveira Pereira
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PA 081/2019

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 081/2019, referente à licitação dispensável nº 007/2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise das propostas apresentadas, constatou-se que ISABELA FERREIRA DE SOUSA DOS ANJOS - ME, CNPJ nº 13.657.830/0001-38, apresentou proposta condizente com a necessidade do presente certame licitatório precitado, ficando o mesmo convocado para retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se,

Condeúba - BA, 07 de agosto de 2019.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal

Vagney Franklin Silveira Pereira
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2019**

O Prefeito Municipal de Condeúba, Silvan Baleeiro de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista da ata exarada pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº 081/2019
Licitação nº 007/2019
Modalidade: Dispensa
Data Adjudicação: 07.08.2019

Objeto da Licitação : Locação de imóvel situado na Rua Celi de Freitas, nº 205, Térreo, Bairro Centro, na cidade de Vitória da Conquista - Bahia, com fins a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no município de Vitoria da Conquista com a Casa de Apoio aos Pacientes do SUS

Prestador de serviço : ISABELA FERREIRA DE SOUSA DOS ANJOS - ME, CNPJ nº 13.657.830/0001-38

Valor Global : R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

03.07.01 Secretaria de Saúde - FMS; 2.067 - Gestão das Ações de Atenção Básica; 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Condeúba - BA, 07 de agosto de 2019.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal

Vagney Franklin Silveira Pereira
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2019**

Processo de Dispensa nº 007/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Condeúba - BA; Fundo Municipal de Saúde; Contratada: ISABELA FERREIRA DE SOUSA DOS ANJOS - ME, CNPJ nº 13.657.830/0001-38; Objeto: locação de imóvel situado na Rua Celi de Freitas, nº 205, Térreo, Bairro Centro, na cidade de Vitória da Conquista - Bahia, com fins a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no município de Vitoria da Conquista com a Casa de Apoio aos Pacientes do SUS; Fundamento Legal: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 081-A e 081-B/2019; Valor Global: R\$ 16.800,00; Ato de Ratificação: 081/2019, Silvan Baleeiro de Sousa - Prefeito Municipal; Vagney Franklin Silveira Pereira - Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2019**

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Condeúba - BA/Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene, limpeza e utensílios para manutenção das unidades da Prefeitura Municipal de Condeúba, conforme condições, especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e nesta Ata de Registro de Preço.

Validade: 12 meses, ou seja, de 31/07/2019 a 31/07/2020.

Empresa: RIO'S LIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.959.255/0001-08, lotes 1 e 3, no valor de R\$ 325.700,00 (trezentos e vinte e cinco mil e setecentos reais); e, R\$ 155.900,00 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), respectivamente, importando no valor global de R\$ 481.600,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e seiscentos reais).

Empresa: NORLIMP COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 00.990.097/0001-27, lote 2 no valor global de R\$ 193.400,00 (cento e noventa e três mil e quatrocentos reais).

Condeúba - BA, 31 de julho de 2019.

Antônio Alves de Lima
Pregoeiro

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2019**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 022/2019, destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene, limpeza e utensílios para manutenção das unidades da Prefeitura Municipal de Condeúba, através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, opinando-se pela adjudicação e homologação, bem como a não manifestação e apresentação de recurso dentro do prazo legal previsto, conforme Ata da Sessão Pública; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; ADJUDICO o objeto da licitação à:

RIO'S LIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.959.255/0001-08, cujos valores finais foram:

- Lote 1 - R\$ 325.700,00 (trezentos e vinte e cinco mil e setecentos reais); e,
- Lote 3 - R\$ 155.900,00 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

NORLIMP COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 00.990.097/0001-27, cujos valores finais foram:

- Lote 2 - R\$ 193.400,00 (cento e noventa e três mil e quatrocentos reais).

Condeúba - BA, 07 de agosto de 2019.

Antônio Alves de Lima
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDEÚBA - BA, SR. SILVAN BALEEIRO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal nº 014/2017, HOMOLOGA o resultado da licitação, onde o Sr. Pregoeiro adjudicou ao registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene, limpeza e utensílios para manutenção das unidades da Prefeitura Municipal de Condeúba, através do Sistema de Registro de Preços, às licitantes: RIO'S LIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.959.255/0001-08, lotes 1 e 3, no valor de R\$ 325.700,00 (trezentos e vinte e cinco mil e setecentos reais); e, R\$ 155.900,00 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), respectivamente, importando no valor global de R\$ 481.600,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e seiscentos reais); e, NORLIMP COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 00.990.097/0001-27, lote 2 no valor global de R\$ 193.400,00 (cento e noventa e três mil e quatrocentos reais).

Condeúba - BA, 07 de agosto de 2019.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 025/2019, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de internet dedicado com a finalidade de interligar, com dupla abordagem e por provedores/operadoras distintas (1º e 2º enlances), visando atender as diversas secretarias do Município de Condeúba; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, opinando-se pela adjudicação e homologação, bem como a não manifestação por apresentação de recurso, conforme Ata da Sessão Pública; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; ADJUDICO o objeto da licitação à:

VGS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 12.664.949/0001-75, cujos valores finais foram:

- Lote 1 - R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais); e,
- Lote 2 - R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Condeúba - BA, 07 de agosto de 2019.

Antônio Alves de Lima
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDEÚBA - BA, SR. SILVAN BALEEIRO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal nº 014/2017, HOMOLOGA o resultado da licitação, onde o Sr. Pregoeiro adjudicou a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de internet dedicado com a finalidade de interligar, com dupla abordagem e por provedores/operadoras distintas (1º e 2º enlances), visando atender as diversas secretarias do Município de Condeúba, à licitante: VGS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 12.664.949/0001-75, Lotes 1 e 2, nos valores de R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais); e, R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), respectivamente, correspondendo ao valor total de R\$ 158.800,00 (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Condeúba - BA, 07 de agosto de 2019.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

**ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA
DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 011/2019**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, nos termos do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/02 ADJUDICA o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial sob Sistema de Registro de Preços nº 011/2019, do Processo Administrativo nº 015/2019, da qual teve como objeto a aquisição de peças genuínas e/ou de linha de montagem para manutenção corretiva de veículos leves, pesados, vans, caminhonetes, ambulâncias e caminhões pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias municipais de Riacho de Santana-BA, da qual lograram-se vencedoras as empresas: Lubricol Comércio de Óleos Lubrificantes e Auto Peças Ltda - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 01.054.727/0001-14, vencedora dos lotes I, II, IV, VI, IX, X, XIV, com os seguintes valores: lote I com o valor global de R\$ 29.304,00 (vinte e nove mil, trezentos e quatro reais), lote II com o valor global de R\$ 27.407,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e sete reais), lote IV com o valor global de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), lote VI com o valor global de R\$ 24.807,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e sete reais), lote IX com o valor global de R\$ 78.129,00 (setenta e oito mil, cento e vinte e nove reais), lote X com o valor global de R\$ 33.845,00 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) e lote XIV com o valor global de R\$ 68.607,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e sete reais), Karina Pereira Nascimento Carvalho, inscrita sob o CNPJ nº 16.700.462/0001-51, vencedora dos lotes III, V, VII, VIII, XI, com os seguintes valores: lote III com o valor global de R\$ 22.401,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e um reais), lote V com o valor global de R\$ 19.335,00 (dezenove mil, trezentos e trinta e cinco reais), lote VII com o valor global de R\$ 26.157,00 (vinte e seis mil, cento e cinquenta e sete reais), lote VIII com o valor global de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) e lote XI com o valor global de R\$ 29.096,00 (vinte e nove mil, noventa e seis reais) e Trimag Tratores Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda., inscrita no CNPJ nº 06.061.215/0001-07, vencedora dos lotes XII, XIII, XV com os seguintes valores: lote XII com o valor global de R\$ 117.192,00 (cento e dezessete mil, cento e noventa e dois reais), lote XIII com o valor global de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) e lote XV com o valor global de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Riacho de Santana - Bahia, 08 de agosto de 2019.

Procedam-se às formalidades legais.

COMISSÃO DE PREGÃO

Luiza Franciele G. Guimarães
Pregoeira

Isabela Fernandes Sena
Membro

Jacira Cardoso de C. Marques
Membro

ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, nos termos do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/02 ADJUDICA o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial sob Sistema de Registro de Preços nº 024/2019, do Processo Administrativo nº 049/2019, da qual teve como objeto o fornecimento de material elétrico para manutenção dos serviços contínuos de iluminação nas repartições públicas das diversas secretarias deste município e iluminação pública referente às ruas, praças, quadras poliesportivas e avenidas da cidade e zona rural do município de Riacho de Santana-BA, da qual lograram-se vencedoras as empresas: Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda. - EPP, inscrita sob CNPJ nº 00.226.324/0001-42, vencedora do lote I com o valor global de R\$ 121.035,00 (cento e vinte e um mil e trinta e cinco reais) e Guanambi Comércio Varejista de Materiais de Construção Ltda., inscrita no CNPJ nº 11.634.472/0001-12, vencedora do lote II com o valor global de R\$ 284.130,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta reais).

Riacho de Santana - Bahia, 08 de agosto de 2019.

Procedam-se às formalidades legais.

COMISSÃO DE PREGÃO

Luiza Franciele Guedes Guimarães
Pregoeira

Isabela Fernandes Sena
Membro

Jacira Cardoso de C. Marques
Membro

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 104/2019, PUBLICADO NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2019 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Bahia, torna público a retificação do Extrato de Contrato, acima descrito, firmado entre a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e a empresa João Alberto dos Santos & Cia Ltda ME, publicado em 07 de agosto de 2019, no Diário Oficial do Município, tendo como alteração:

ONDE SE LÊ:

Tomada de Preços: N.º. 003/2019.

LEIA-SE:

Tomada de Preços: N.º. 004/2019.

Os demais termos do Extrato de Contrato permanecem ratificados.

Riacho de Santana - Bahia, 08/08/2019.

ALAN ANTÔNIO VIEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO

PRESIDENTE: LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS

RESUMO DE CONTRATOS - MÊS DE JULHO/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 025/2019

Contratante: Câmara Municipal de Brumado
Contratada: JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA.

CNPJ: 14.378.830/0001-61

Endereço: Avenida Presidente Dutra 3208, Centro, Vitória da Conquista CEP 45000010

Objeto: Aquisição de passagens rodoviárias para os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Brumado, durante o ano de 2019.

Valor Global do Contrato: R\$27.200,00 (Vinte e sete mil e duzentos reais)

Data da Assinatura: 03/07/2019

Validade: 31 de dezembro de 2019

Fundamento Legal: Licitação n.º 16/2019 - Pregão Presencial

PORTARIA Nº 069/2019, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Redefine dia e horário das Sessões Ordinárias no âmbito da Câmara Municipal de Brumado, na forma a seguir indicada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, regimentais e

CONSIDERANDO, que os Parlamentares desta Casa Legislativa após reunião deliberaram pela alteração no dia e horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Brumado que atualmente acontecem às sextas-feiras às 08h 00min;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterado o dia e horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Brumado para todas as segundas-feiras às 18h 00min, a partir da data de 02 de setembro de 2019, perdurando até nova deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 08 de agosto de 2019.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

DR. HALF COTRIM DE CASTRO
Assessor Jurídico - OAB/BA 47.531
Portaria n.º 02/2019

PORTARIA Nº 070/2019, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Convoca Sessão Solene para entrega de título de cidadão brumadense no âmbito da Câmara Municipal de Brumado, na forma a seguir indicada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 140 e 141 do regimento interno e,

CONSIDERANDO, a necessidade de homenagear e entregar a aqueles que foram concedidos os títulos de cidadãos brumadenses;

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar sessão solene para entrega de título de cidadão brumadense para o dia 30 de agosto de 2019 (sexta-feira), às 18h 00m (dezoito horas).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 08 de agosto de 2019.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

DR. HALF COTRIM DE CASTRO
Assessor Jurídico - OAB/BA 47.531
Portaria n.º 02/2019



Jornal do®
Sudoeste
A p e n a s a v e r d a d e .



PUBLICAR E DIVULGAR SEUS ATOS OFICIAIS EM SEGURANÇA É EM JORNAL

• Em um jornal a sua publicidade está impressa

• Publicada, não pode ser mudada ou modificada

• E pode ser consultada através dos tempos



Nenhum meio de comunicação oferece a segurança e divulgação quanto um jornal

- ATAS
- EDITAIS
- CONVOCAÇÃO
- LICITAÇÃO
- BALANÇOS
- AVISOS
- CONTAS PÚBLICAS
- INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL



Jornal do Sudoeste
Apenas a verdade.

☎ (77) 3441-7081

📞 (77) 99804-5635

✉ editor@jornaldosudoeste.com
www.jornaldosudoeste.com